



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2026

Altera a Constituição Federal para determinar a inelegibilidade para o cargo de Presidente da República no período subsequente.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 14.**

§ 5º Os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, bem como aqueles que os houverem sucedido ou substituído no curso do mandato, poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

§ 5º-A O Presidente da República e quem o houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito, é inelegível para o mesmo cargo, no período subsequente.

.....”

(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, aplicando-se inclusive ao Presidente da República eleito em 2026.

JUSTIFICAÇÃO

O texto originário da Constituição Federal de 1988, fruto de um compromisso histórico com a limitação do poder e a alternância democrática,



não previu a reeleição para os cargos do Poder Executivo. A opção do constituinte originário refletiu a preocupação em evitar a perpetuação de lideranças no poder e em assegurar maior equilíbrio na disputa eleitoral, especialmente em um país que buscava consolidar instituições republicanas sólidas.

Todavia, durante o governo do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, foram mobilizados amplos esforços políticos para alterar esse desenho institucional. O resultado foi a promulgação da Emenda Constitucional nº 16, de 04 de junho de 1997, que passou a permitir a reeleição para prefeitos, governadores e presidente da República para um mandato subsequente.

A aprovação da chamada “PEC da reeleição” produziu profunda transformação na dinâmica político-eleitoral brasileira. A partir de então, tornou-se regra a busca pelo segundo mandato consecutivo. O chefe do Executivo, que deveria governar com foco exclusivo no interesse público e na implementação de políticas estruturantes, passou a atuar, muitas vezes, sob a lógica de um ciclo permanente de campanha. Medidas necessárias, porém, impopulares, foram sendo postergadas. Decisões estratégicas passaram a ser calibradas apenas segundo cálculos eleitorais, com a instrumentalização da máquina pública em função da recondução ao cargo.

Criou-se, assim, um estado permanente de eleição, no qual a governabilidade se confunde com a viabilidade eleitoral. A alternância de poder, valor essencial ao regime republicano, se enfraqueceu diante da vantagem inerente ao incumbente, que dispõe de visibilidade institucional, capacidade de agenda e influência política incomparáveis aos demais concorrentes.

O próprio ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, anos depois, reconheceu publicamente o equívoco histórico da mudança constitucional, ao afirmar¹:

“Cabe a mim um ‘mea culpa’. Permiti, e por fim aceitei, o instituto da reeleição. Sabia e continuo pensando assim, que um mandato de quatro anos

¹ [Por que Fernando Henrique se arrependeu da emenda que permitiu reeleição no Brasil?](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



é pouco para 'fazer algo'. Tinha em mente o que acontece nos Estados Unidos. Visto de hoje, entretanto, imaginar que os presidentes não farão o impossível para ganhar a reeleição é ingenuidade.”

O modelo importado de sistemas presidencialistas consolidados não se adaptou integralmente às especificidades institucionais brasileiras, marcadas por forte fragmentação partidária, presidencialismo de coalizão e elevada dependência orçamentária.

Diante desse cenário, a presente Proposta busca corrigir essa decisão política, restabelecendo o princípio da alternância no exercício do poder executivo e promovendo maior equilíbrio, isonomia e justiça no processo eleitoral.

Ao eliminar a possibilidade de reeleição consecutiva para o Presidente da República, pretende-se fortalecer a independência decisória do governante, reduzir incentivos ao uso estratégico da máquina pública, reafirmar o compromisso republicano com a limitação temporal do poder político e um movimento de volta à normalidade democrática.

São essas as razões que me levam a pedir aos nobres e às nobres Pares seu apoio a esta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO BOLSONARO